



PREFEITURA DE
CANTAGALO
União e Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.906 PG: 3 e 4
Data 13/1/26

CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.846/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90090/2025

Garques
Rúbrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, com sede na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, na cidade de Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a Emanuela Teixeira Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.302/0001-76, sediada na Rua Gerino Silva, nº 621, São Sebastião – Casimiro de Abreu-RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Uedson Chumaquer, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.846/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retomada da execução do Contrato nº 064/2025 por mais 68 (Sessenta e oito) dias, tempo esse em que o Contrato esteve suspenso, de acordo com o art. 115, § 5º da Lei 14.133, de abril de 2021, a partir de 05/01/2026 até 13/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2.1. Acréscimo quantitativo consistente em serviços adicionais a planilha orçamentária contratada, com base na 1ª Justificativa em anexo, o que equivale a 6,55% do valor inicial do Contrato nº 064/2025, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Elvino Jr

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matricula nº 207.261-0
CPF 514.519.307-63



PREFEITURA DE
CANTAGALO
União e Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais), somado a R\$ 4.409,84 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 71.709,84 (Setenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. **Ficha: 551**

3.1.2. **Fonte de Recurso: 170800**

3.1.3. **Programa de Trabalho: 10035.1751235041.008**

3.1.4. **Elemento de Despesa: 449051**

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (Cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (Dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

5.1. O presente Termo Aditivo motiva-se a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais, notada a necessidade de se estender o prazo de execução do contrato, em razão de serviços adicionais a planilha orçamentária contratada, com base na 1ª Justificativa de prorrogação de prazo e valor em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Fundamenta-se ao presente, a prorrogação do prazo de execução conforme previsto na “Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação” do Contrato nº 064/2025, além da alteração contratual, conforme previsto na “Cláusula Décima Terceira - Alterações”, bem como nas disposições contidas no art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Eduardo Jr

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF 514.519.307-63



PREFEITURA DE
CANTAGALO
União e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo acrescido da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo.

6.3. E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

Cantagalo-RJ, em 19/12/2025.


EMANUELA TEIXEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
UEDSON CHUMAQUER
Data: 07/01/2026 10:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Fábio Suet Farinha Júnior
Oficial Administrador
Matrícula: 4892-5
CPF 062.707.087-61


Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF 514.519.307-63